



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 727/2010

Abre ao Orçamento Programa do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Passos, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigo 2º da Lei nº 2.787 de 04 de janeiro de 2010, Lei nº 2.817 de 24 de junho de 2010, e

Considerando a necessidade de se proceder medidas complementares para a execução orçamentária e financeira, que permitam atingir os objetivos e metas definidas no Orçamento - Programa;

Considerando a necessidade da integração entre a execução da despesa e o saldo orçamentário existente,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Programa do município, crédito adicional suplementar para reforço das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)

2 - Prefeitura Municipal de Passos

3 - Sec. Municipal de Fazenda

04.123.007.2213 - Contabilidade e coordenação financeira
Ficha 136 - 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 90.000,00

3 - Sec. Municipal de Fazenda

04.129.007.2214 - Tributação Mobiliária e Imobiliária
Ficha 150 - 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 20.000,00

6 - Sec. Municipal de Saúde

6 1 Fundo Municipal de Saúde

10.302.047.1767 - Reforma de unidades básicas de saúde
Ficha 505 - 449051 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

6 - Sec. Municipal de Saúde

6 1 Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.302.049.2368 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Ficha 525 - 319004 - Contratação por tempo determinado R\$ 25.000,00

10 - Sec. Mun. de Assistência Social

10 1 Fundo Municipal Assistência Social

08.122.042.2266 - Manutenção das ações do serviço social
Ficha 894 - 319016 - outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 3.000,00

10 - Sec. Mun. de Assistência Social

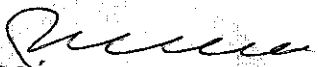
10 1 Fundo Municipal Assistência Social

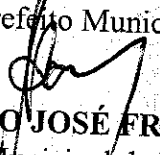
08.243.010.1714 - Bens móveis e infraestrutura física - Casa Lar
Ficha 936 - 449052 - equipamentos e material permanente R\$ 13.000,00

Total Geral Suplementado

R\$ 211.000,00

.....
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Passos, quarta-feira, 27 de outubro de 2010


JOSE HERNANI SILVEIRA
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ FRANCISCO
Secretário Municipal de Planejamento